



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Ata da 2ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Osasco Gestão 2026-2028.

Data: 23/03/2026

Local: Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social de Osasco

Rua: Dom Ercílio Turco, 180, Jd. Bela Vista, Osasco/SP

Horário: 9h

Estiveram presentes:

Coordenadora: Solange Garramona (T)

Conselheiros:

- Elza Hieko Aoki (T)
- Gecilon Beserra de Araújo (S)
- Cibele Tomaz do Carmo (T)
- Hamilton Galvão Araújo (Presidente GESTÃO 2024 – 2026)
- Rodolfo Alberto da Silva (S)

Secretaria Executiva:

- Gustavo Lopes Borba
- Rodrigo de Medeiros Moreira

Durante a reunião foram tratados os seguintes assuntos:

- A comissão eleitoral se instruiu acerca dos ritos e regras do processo eleitoral por meio da análise do Regimento Interno do CMI e da Resolução 01/2024 do CMI.
- Ficam confirmadas as datas do cronograma para o processo eleitoral com inscrições de entidades inscritas no CMI e usuários dos serviços até o dia 01/04/2026, indicação dos conselheiros pelo governo até 27/03/2026, e realização das eleições para a Gestão 2026-2028 do CMI em 14/04/2026.
- A Secretaria Executiva do CMI está responsável por receber as inscrições das instituições inscritas no CMI e usuários dos serviços interessados em se candidatar para o processo eleitoral.
- Ficou estabelecido o cronograma das atividades para o dia da eleição da nova Gestão 2026-2028 do CMI a ser realizada no dia 14/04/2026, às 9h, no auditório do CATI:
9h às 10h: Credenciamento (que consiste na assinatura da lista de presença por parte dos representantes das instituições e usuários dos serviços que se candidataram ao processo eleitoral, e cadastramento dos responsáveis pelas



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

instituições inscritas no CMI e usuários dos serviços, para que estejam aptos a votar no processo eleitoral).

10h: Leitura do Regimento e orientações gerais, definição dos mesários (que participarão do processo de votação entregando as cédulas de votação e coletando a assinatura dos eleitores) dos escrutinadores (que participaram do processo de apuração- contagem dos votos).

10h30min.: Espaço para que os candidatos se apresentem (3 minutos para cada) e em seguida início da votação.

12h: apuração dos votos e proclamação dos eleitos.

- A Secretaria Executiva do CMI se encarregará de providenciar as cédulas de votação a serem utilizadas no dia das eleições (serão 3 cédulas diferentes: entidades de classe, instituições vinculadas ao CMI e usuários dos serviços), listas de presença e materiais de apoio.
- Por conta do vencimento das inscrições de algumas instituições vinculadas ao Conselho Municipal do Idoso (CMI), entre fevereiro e abril de 2026, e da proximidade das eleições para a nova Gestão 2026-2028 deste Conselho, a comissão eleitoral identificou a necessidade de requerer junto à presidência do CMI, por meio de ofício, a elaboração de uma Resolução que estabeleça a prorrogação da vigência das certidões de inscrição junto ao CMI destas entidades, pelo prazo de 90 dias, para que não haja prejuízo de sua participação e habilitação neste processo eleitoral.
- A Comissão eleitoral tomou conhecimento de que há algumas instituições aguardando a aprovação de suas inscrições junto ao CMI. Assim, para que não haja prejuízo da participação das que estiverem aptas, no processo eleitoral para a gestão 2026-2028 do CMI, o presidente do CMI, Dr. Hamilton Galvão, acionará a Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização, que é responsável pela análise da documentação entregue pelas entidades e, estando de acordo, posterior apresentação para aprovação dos demais conselheiros em assembleia.
- Tanto a Resolução para prorrogação das inscrições, quanto a apresentação das entidades habilitadas para o CMI, serão apresentadas para aprovação em assembleia extraordinária online, a ser convocada pela presidência do CMI para o dia 30/03/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

- Durante a reunião identificou-se a necessidade da criação da Resolução 02/2026 do CMI, que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal do Idoso- Gestão 2026-2028, a ser elaborado pela Comissão Eleitoral.

Osasco, 23 de março de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 - 2028 CMI.
Coordenadora: Solange Garramona (SETRAN)**

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo
Vice-Presidente do CMI:
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus
Tesoureira do CMI:
Biênio 2024/2026